



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 15 de junho de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.154 ◆

Caderno: 1 ◆

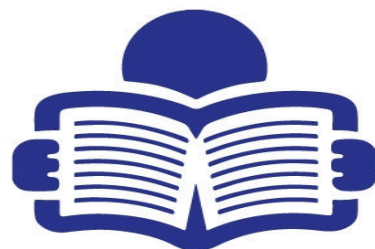
Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RATIFICAÇÃO – INEX 025/2026 – ASSINADO.**
- » **JULGAMENTO DE RECURSO – PE 90003/2026.**
- » **EXTRATO DE CONTATO Nº. 50/2026.**
- » **EXTRATO DE ADITIVO Nº. 100/2021.**



**imprensa
oficial**



A publicidade LEGAL.

Levando o SÉPIO

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021, e com base no termo do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando a contratação da senhora **EDVANIA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS SOUZA**, para locação de um imóvel, tipo casa, localizado na Faz. Baixa Funda, s/nº, Zona Rural – Biritinga-BA,, destinado para instalação da Unidade de Saúde da Família de Baixa Funda, pelo valor global final de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 15 de junho de 2026. Publica-se

Documento assinado digitalmente
 **GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**
Data: 15/06/2026 10:39:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

**ATO DE DECISÃO DA
AUTORIDADE SUPERIOR****Processo Administrativo nº:** 016/2026**Pregão Eletrônico nº:** 90003/2026**Órgão Vinculado:** Secretaria Municipal de Educação de Biritinga – BA**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Biritinga, com recursos do PNAE.**Recorrente:** POINT COMÉRCIO E LANCHES LTDA (CNPJ nº 12.553.904/0001-23)**Recorrida/Habilitada:** ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR LTDA (CNPJ nº 11.823.193/0001-05).**1. RELATÓRIO**

Trata-se de reexame de Julgamento de Recurso Administrativo, submetido a esta Autoridade Superior nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da decisão do Pregoeiro que conheceu e, no mérito, **negou provimento** ao recurso interposto pela licitante POINT COMÉRCIO E LANCHES LTDA.

A Recorrente pleiteava a reforma da decisão de habilitação da empresa ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR LTDA no Item 17, sob o argumento de que a referida empresa descumpriu o item 10.4.3 do Termo de Referência ao não apresentar o Balanço Patrimonial correspondente ao exercício financeiro de 2025.

O Pregoeiro manteve a habilitação da recorrida, argumentando que foram apresentados os balanços de 2023 e 2024 e que o balanço de 2025 ainda não era exigível. Diante da ausência de juízo de retratação, os autos foram remetidos a esta instância superior para decisão final.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE DO REEXAME

Compete a esta Autoridade Superior o reexame pleno da matéria impugnada. Analisados os autos, constata-se que a decisão do Pregoeiro caminhou em estrita consonância com a legislação federal, municipal e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da razoabilidade.

A insurgência da Recorrente gira em torno da ausência do Balanço Patrimonial de 2025.

Contudo, conforme preconiza a Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023 em seu art. 5º, o prazo legal para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD/SPED) relativa ao ano-calendário anterior expira apenas no **último dia útil do mês de junho do ano subsequente**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

Considerando que o presente julgamento ocorre em **12 de junho de 2026**, o prazo para a apresentação formal do Balanço Patrimonial do exercício de 2025 perante o fisco **ainda está em curso** (vencendo em 30 de junho de 2026). Portanto, a Administração Pública não pode exigir a apresentação de documento contábil cuja obrigatoriedade legal de registro ainda não se consumou.

A empresa recorrida demonstrou regularidade ao apresentar os dois últimos balanços formalmente exigíveis (exercícios de 2023 e 2024), atendendo satisfatoriamente aos critérios de qualificação econômica-financeira estipulados no item 10.4 do Termo de Referência. Aceitar a tese da Recorrente configuraria formalismo excessivo e restrição indevida à competitividade do certame.

3. DECISÃO

Diante de todo o exposto, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela legislação municipal vigente, decido:

- a) **CONHECER** do reexame do Julgamento de Recurso Administrativo;
- b) **CONCORDAR** integralmente com as razões expostas pelo Pregoeiro e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa POINT COMÉRCIO E LANCHES LTDA;
- c) **MANTER HABILITADA** a empresa ALCIR MENDES MURITIBA JÚNIOR LTDA no Item 17 do Pregão Eletrônico nº 90003/2026;

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para ciência dos interessados.

Biritinga - BA, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA

Data: 15/06/2026 15:25:08-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gilmário Souza de Oliveira
Autoridade Superior / Ordenador de Despesas
Município de Biritinga - BA



PREFEITURA MUNICIPAL BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0050/2026

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, tipo casa, localizado na Faz. Baixa Funda, s/nº, Zona Rural – Biritinga-BA, destinado para instalação da Unidade de Saúde da Família de Baixa Funda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0025/2026

Valor global do contrato R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária:

Unidade: 0817 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: - 2013 – Manutenção das Ações do PSF - 2026

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.36.000 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa física

Fonte: 1500 – Recursos Livres

Contratado: EDVANIA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS SOUZA

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 15 de junho de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0100/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo administrativo 0128/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situada na Rua São Francisco Vieira do Amaral, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: JUDIVANIA XAVIER DOS SANTOS

DATA: 29 de maio de 2026

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.